



REQUERIMENTO Nº ____/2025

Requer informações sobre a possibilidade de incluir periodicamente no cardápio das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Sorocaba moela de frango, fígado de boi e/ou de frango e sardinha cozida ou assada, por se tratarem de alimentos dos mais ricos nutricionalmente e além de tudo de baixo custo e de fácil preparo.

Considerando que este Vereador há anos se debruça sobre a oferta de uma educação pública de qualidade nas redes públicas de Sorocaba e Região Metropolitana;

Considerando que além dos cuidados com a qualidade dos serviços pedagógicos e culturais, é de conhecimento público que a merenda escolar balanceada e de qualidade é de suma importância para as atividades cognitivas e de crescimento das nossas crianças e adolescente, além de ser uma importante ferramenta para despertas nos alunos da rede pública de educação um paladar tendente a preferir alimentos saudáveis, com a dose correta de sal, bem como buscando a inibir a preferência no paladar a alimentos fritos no óleo;

Enfim, considerando que a merenda escolar, em muitos casos em que as famílias se encontram em uma situação de insegurança alimentar, ou em todo tipo de vulnerabilidade social, acaba sendo uma ferramenta pública de primeira importância para se garantir a saúde e o desenvolvimento físico, mental e cognitivo dos nossos jovens e crianças da rede de educação pública municipal, de modo que ao exemplo dos Requerimentos 320/2025¹ e 1550/2023², este Vereador subscritor vem acompanhando os trabalhos da Municipalidade no que toca à merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

Dianete do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo

¹ Requerimento 320/2025

[https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=302673&arquivo=Arquivo/Documents/REQ/302673-202502121641168460643A5Z2U\(2149\).pdf&identificador=3300300032003600370033003A005000&tipold=P302673#P302673](https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=302673&arquivo=Arquivo/Documents/REQ/302673-202502121641168460643A5Z2U(2149).pdf&identificador=3300300032003600370033003A005000&tipold=P302673#P302673)

² Requerimento 1550/2023

https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=271310&arquivo=Arquivo/Documents/Migracao/materia_legislativa/271310_texto_integral_c437fac2-8c9e-4dc2-8176-c02b3f60586c.pdf&identificador=3200370031003300310030003A005000&tipold=P271310#P271310

Gabinete 2 – Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe, item a item:

1. A Municipalidade poderia nos informar qual tem sido a frequência com que a Prefeitura de Sorocaba tem disponibilizado moela de frango; fígado de boi; fígado de frango e sardinha para os alunos da rede pública municipal de ensino? (exemplo: moela duas vezes por mês, sardinha a cada 40 dias, e fígado de frango nunca, mas fígado de boi uma vez por semana).
 - a. Caso a municipalidade não tenha por hábito a oferta desses alimentos aqui elencados, seria possível incluí-los periodicamente na merenda fornecida pelo município aos seus alunos da rede pública municipal?
 - b. Se sim, qual seria a periodicidade nutricionalmente recomendada? Ex.: fígado de boi pode ser fornecido uma vez por semana, mas não pode ser fornecido duas vezes por semana, se na mesma semana foi fornecido fígado de frango, ou moela, por provocar eventualmente intoxicação alimentar por excesso de ferro, excesso de vitamina A, mas seria recomendável de maneira intercalada fornecer ao menos dois desses itens uma vez por semana, ex.: Segunba fígado de boi, e sexta moela de frango, e na outra semana fígado de frango na segunda-feira, e na sexta-feira sardinha.
2. Caso não seja possível, incluir esses alimentos periodicamente, favor informar impossibilidades.
3. Informe toda e qualquer informação, ou dado que julgar útil para melhor elucidar o tema tratado no presente Requerimento.

Por fim, REQUEIRO que a resposta a esse requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.

S/S., 12 de novembro de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 13/11/2025 14:24
Checksum: AA2B3460121CA3029E83668A26D05A46B187158CBDC03F9CA5419BE27234EF3C



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.